



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E A SULAMERICANA
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **52/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO VRF NO EDIFÍCIO MANOEL ARIZIO**, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado a Avenida Duque de Caxias, n.º 1150, Bairro Centro, Fortaleza-CE, referente ao **Processo administrativo nº 3.641/2015**, Pregão Eletrônico nº. **61/2015**, com fundamento nos artigos 60 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e no item 10.18 da Cláusula Décima do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI. .

CONTRATADA – SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. da República, 4180, conjunto 52 – Parolin – Curitiba/PR, CEP: 80.220-430, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.030/0001-61, representada por seu Sócio - Administrador, **CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES**, portador do CPF nº. 482.698.831-15 e R.G nº 5.606.662-4 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o item 6.1.1 à Cláusula Sexta, que trata Do Prazo de Execução dos Serviços:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.114. Fica prorrogado, por mais **60 (sessenta) dias**, o prazo de execução previsto no item 6.1 desta Cláusula, encerrando-se em **17.04.2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, que trata Da Vigência do Contrato, para adequação do referido prazo em decorrência da prorrogação do prazo de execução:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A presente contratação vigorará da data da sua assinatura até 31.08.2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o valor global do Contrato de R\$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais) para **R\$ 1.218.391,99 (Um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**, decorrente da supressão de **R\$ 49.535,06 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e seis centavos)** e do **acréscimo de R\$ 122.927,05 (Cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)**, correspondentes aos percentuais de **4,33%** e **10,74%**, respectivamente, do valor global originalmente contratado, conforme Informação Técnica nº 01, passando o item **4.1** da Cláusula Quarta a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 1.218.391,99 (Um milhão duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).”

(nota de empenho nº 2016NE000279)

CLÁUSULA QUARTA – É parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse integralmente transcrita, a Informação Técnica nº 01 da Fiscalização do Contrato (fls. 614/659v), de 02.02.2016.

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, **16 de fevereiro de 2016.**

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

CARLOS ROGÉRIO EVERTON PRESTES
SÓCIO - ADMINISTRADOR
SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA